



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA (DEPAq)
COMISSÃO DE SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA (COSERPA)

EDITAL N.02/2023 28 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA “AQUIRESIDÊNCIA - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA DA
UFRPE”**

A Comissão de Seleção da Residência Profissional Agrícola (COSERPA) do Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna pública a realização da seleção de candidatos a **08 (OITO) VAGAS** do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* na modalidade de Residência Profissional Agrícola - “AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE” a ser desenvolvido nas Unidades Residentes (URs) Acqua Recife (CNPJ: 10.877.671.0001-99); CARAPITANGA INDÚSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL (CNPJ: 25.137.580/0004-37); CARAPITANGA INDÚSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL (CNPJ: 25.137.580/0005-18); CARAPITANGA INDÚSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL (CNPJ: 25.137.580/0006-07); CARAPITANGA INDÚSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL (CNPJ:25.137.580/0009-41); FRANCISCO DE ANDRADE PESSOA (CNPJ 10.462.632/0001-20); J RICARDO CORDEIRO DA SILVA (CNPJ 39.670.966/0001-71) e COOPERATIVA PERNAMBUCANA DE AGROPECUÁRIOS E CRIADORES DE ORGANISMOS AQUÁTICOS – COPACOA (CNPJ 48.303.053.0001-08), nas áreas de Carcinicultura, Produção de ração, Aquariofilia, Piscicultura Ornamental e Piscicultura de corte, tendo sido criada pela Resolução CEPE/UFRPE N° 566, 15 DE março de 2023 em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa AgroResidencia, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo regido também pela Portaria MAPA N° 193, de 16 de junho de 2020, alterada pela

Portaria MAPA Nº 35, de 10 de fevereiro de 2021, de acordo com o Edital de chamamento público Nº 01/2022 - Processo Nº 21000.025084/2022-88 e do Manual, deste programa, aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF/MAPA Nº 95, de 17 de junho de 2020, e alterado pela Portaria SAF/MAPA Nº 84, de 11 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do MAPA. O programa visa a inserção dos residentes recém-egressos do curso de Engenharia de Pesca e áreas afins no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Profissional Agrícola denominado “AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE”.

1.2 O Programa de Residência Profissional Agrícola em questão apresenta-se na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, voltado ao treinamento em atividades ligadas ao setor de base aquícola, com regime de tempo integral, e duração de 12 meses, equivalente a uma carga horária mínima de 1.920 horas (hum mil novecentos e vinte horas), sendo 384 horas (trezentos e oitenta e quatro horas - 20%) de atividades teórico e teórico-práticas e 1.536 horas (hum mil quinhentas e trinta e seis horas - 80%) de atividades práticas, distribuídos em 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.

1.3 Na parte teórica do curso, o residente terá a obrigatoriedade de cursar duas disciplinas de, no mínimo, 60 (sessenta) horas cada, integralizando 120 (cento e vinte) horas, com a possibilidade de serem realizadas na modalidade EaD. O restante da carga horária teórica será destinada à confecção do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR).

1.4 As atividades práticas serão realizadas nas seguintes Unidades Residentes: Acqua Recife (CNPJ: 10.877.671.0001-99); CARAPITANGA INDÚSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL (CNPJ: 25.137.580/0004-37); CARAPITANGA INDÚSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL (CNPJ: 25.137.580/0005-18); CARAPITANGA INDÚSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL (CNPJ: 25.137.580/0006-07); CARAPITANGA INDÚSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL (CNPJ:25.137.580/0009-41); FRANCISCO DE ANDRADE PESSOA (CNPJ 10.462.632/0001-20); J RICARDO CORDEIRO DA SILVA (CNPJ 39.670.966/0001-71) e COOPERATIVA PERNAMBUCANA DE AGROPECUÁRIOS E CRIADORES DE ORGANISMOS AQUÁTICOS – COPACOA (CNPJ 48.303.053.0001-08).

1.5 A inscrição, convocações, homologações das inscrições, resultados, avisos, comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico prpg.ufrpe.br.

1.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades, profissionais ou não, no período de realização da Residência.

1.7 Parte das atividades da residência será relacionada ao plano de trabalho acordado entre a Unidade Residente e os orientadores e a outra parte ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação junto às UR's.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

2.1 Constituem-se como pré-requisito para participação no Programa de Residência Profissional Agrícola em questão:

- I. Ser recém egresso do curso de Engenharia de Pesca ou áreas afins há, no máximo, 12 (doze) meses, considerando o primeiro dia do período de inscrição;
- II. Ter até 29 (vinte e nove) anos de idade; considerando o primeiro dia do período de inscrição;
- III. Ter interesse em atuar na cadeia de aquicultura e afins;
- IV. Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- V. Ter mobilidade para mudança de residência para as sedes das UR's parceiras no início e/ou durante o projeto;
- VI. Assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) junto ao Programa de Residência Profissional Agrícola - "AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE".

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo para ingresso no Programa serão ofertadas 08 (oito) vagas nas empresas citadas no item 1.4;

Parágrafo Único: A localidade poderá ser modificada a depender da demanda da empresa.

3.2 O (A) residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (12 meses) uma bolsa de trabalho de acordo com o MAPA, no valor de R \$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação para o email: aquiresidencia@ufrpe.br constante no site <http://www.novoprppg.ufrpe.br/especializacao>.

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo. **Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá ter colado grau ou integralizado (com data de colação prevista para data anterior à matrícula). Só será permitido matrícula de alunos (as) que colarem grau no período igual ou anterior a 12 meses de formatura. Caso o candidato não realize a colação de grau com envio de toda documentação comprobatória no ato da 1ª chamada da matrícula, mesmo que tenha sido aprovado no programa, será eliminado.**

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.5 O candidato deverá citar no formulário de inscrição (ANEXO I) duas áreas de preferência (Beneficiamento do Pescado, Carcinicultura, Ostreicultura, Aquariofilia, Piscicultura ornamental ou Piscicultura de corte) e ainda citar se está apto a atuar em outra área caso não seja aprovado para aquelas de sua preferência. **Serão eliminados os candidatos que não cumprirem este item.**

4.6 A alocação do residente na UR se dará pelo ranking norteado pela nota final do processo seletivo. O candidato que obtiver maior nota na seleção será alocado na UR da área de sua preferência, respeitando a área por ele definida.

4.7 **O quantitativo de empresas e suas respectivas áreas são:** Produção de ração (01 empresa), Carcinicultura (03 empresas), Aquariofilia (01 empresa), Piscicultura ornamental (01 empresa) ou Piscicultura continental (02 empresas).

4.8 A solicitação de inscrição efetuada após a data e horários estabelecidos neste edital não será acatada.

4.9 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente enviar através do email aquiresidencia@ufrpe.br os documentos listados abaixo em formato PDF, em um único arquivo:

I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

II. Documento Oficial com foto que contenha o número do Registro Geral (RG), são aceitos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou

Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação.

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;

IV. *Curriculum* em formato *lattes* atualizado;

V. Diploma do curso de graduação (frente e verso) em Engenharia de Pesca ou área afim reconhecido no Brasil ou documento equivalente do curso de graduação emitidos há, no máximo, 12 (doze) meses, considerando o primeiro dia do período de inscrição, **ou** declaração, emitida pelo órgão responsável da instituição de ensino superior, informando a previsão da colação de grau com data compatível com a matrícula no programa.

VI. Diploma de curso de graduação em Engenharia de Pesca ou área afim revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

VII. Comprovante de endereço;

VIII. Histórico escolar.

4.9.1 O candidato que na data da inscrição não possuir os documentos constantes nos itens V **ou** VI deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação ou pelo departamento responsável pelo registro e controle acadêmico da IES, até o início da 1ª chamada da matrícula, ciente de que esta somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão do curso.

4.10 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.11 Depois de realizar a inscrição por meio de e-mail, o (a) candidato (a) receberá uma mensagem para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) confirmando o recebimento da inscrição.

4.12 Devido à grande quantidade de e-mails enviados, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem a caixa de Spam dos seus e-mails.

4.13 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que anexarem toda a documentação exigida (**item 4.9**) dentro do prazo previsto no item 12 (Cronograma) do presente edital.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 Esta etapa terá caráter classificatório.

5.2 O currículo Lattes modelo CNPq do candidato (a) e a respectiva documentação comprobatória do CV deverão compor um arquivo único e ser anexado em formato PDF, com cópias legíveis e enviados por e-mail para coordenação do curso de residência. Documentos com rasuras ou ilegíveis não serão considerados. A documentação comprobatória do Currículo deve ser obrigatoriamente

organizada e indexada na mesma ordem das informações constantes no modelo *lattes* - CNPQ.

5.3 Para o processo de avaliação, a comissão levará em consideração o que consta no item 15 deste edital. Cada subitem terá sua pontuação definida pela comissão ressaltando-se que:

i- o item 6.4 só será considerado para os candidatos com uma 2ª graduação completa na área de aquicultura;

ii- cursos de idiomas, informática, computação (World, Excel, etc.) serão contabilizados apenas uma vez.

iv- A nota do CV poderá variar entre 0 a 10.

5.4 O candidato que enviar a documentação comprobatória fora da ordem prevista será desclassificado.

6. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

6.1 A avaliação de conhecimentos específicos através de prova escrita, será realizada de forma online no dia e hora descrito no de acordo com o item 12 – Cronograma.

6.2 Os candidatos serão informados por email o dia e o horário para realização da entrevista de acordo com o cronograma.

6.3 A Prova escrita constará de conhecimentos teóricos e/ou práticos sobre temas de aquicultura.

6.4 O tempo máximo de duração será de 3h (três horas) e mínima de 01 (uma) hora.

6.5 A nota valerá de 0 a 10 e terá caráter classificatório.

6.6 Somente será admitido (a) à sala virtual de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 4.9, item II, deste edital.

6.7 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.8 Será excluído do processo seletivo público o(a) candidato(a) que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, **inadmitindo-se qualquer tolerância;**

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;

e) não devolver integralmente o material recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.9 A Avaliação de Conhecimentos Específicos versará sobre os conteúdos especificados neste Edital constante no item 13.

Parágrafo único: Ocasionais problemas com conexão serão de responsabilidade do (a) candidato (a).

7. DA ENTREVISTA

7.1 Os aprovados na etapa de avaliação de conhecimentos específicos farão uma entrevista online, com o coordenador, um professor da comissão de avaliação, e um representante indicado pelas Unidades Residentes das áreas que foram indicadas pelo candidato no momento da inscrição, podendo o representante da empresa ser substituído por um professor pertencente a comissão de avaliação ou do colegiado do programa de Residência Aquícola - AquiResidência;

7.2 Os candidatos serão informados por email o dia e o horário para realização da entrevista de acordo com o cronograma;

7.3 Será considerada para fins de pontuação final da entrevista, a média aritmética das notas emitidas pelos participantes;

7.4 Os critérios avaliados na entrevista são: conhecimento prévio da área, capacidade de adaptação a um novo ambiente de trabalho, capacidade de trabalho individual e em grupo, capacidade de resolução de problemas, proatividade, conhecimentos gerais.

7.5 A nota valerá de 0 a 10 e terá caráter classificatório.

8. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 Para ingressar no Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* na modalidade de Residência Profissional Agrícola - “AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE” o candidato deverá ser classificado e selecionado de acordo com o número total de vagas disponibilizadas.

8.2 O programa irá selecionar candidatos em até 08 (oito) vagas na sua totalidade para nível de Residente. Considerando esta limitação, serão considerados CANDIDATOS CLASSIFICADOS SELECIONADOS que, por ordem decrescente da Nota Final, preenchem as vagas disponibilizadas por este edital, limitando-se ao número de vagas total disponível, **com nota igual ou maior que 6,0 (seis)**.

8.3 A nota final (NF) será calculada utilizando-se as seguintes equações:

$$NF = 0,20 PE + 0,30 CV + 0,20 CRE + 0,30 ENT$$

Onde: NF- nota final; PE – prova escrita; CL- Curriculum *Lattes*; CRE- coeficiente de rendimento escolar; ENT- entrevista.

8.4 Os critérios de desempate obedecem nesta ordem: 1-Maior idade; 2-Maior tempo de formado; 3- Maior nota da prova escrita; 4- Maior nota na entrevista.

8.5 Os candidatos classificados e não selecionados em decorrência da limitação de vagas poderão fazer parte de um banco de reservas, com possibilidades de convocação nos casos da não efetivação da matrícula dos candidatos selecionados, devendo enviar a documentação de acordo com as datas constantes no item 12 (Cronograma).

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo do “AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE”, estará publicado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação de acordo com o item 12 - Cronograma, no endereço eletrônico prpg.ufrpe.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada online, e os documentos deverão ser encaminhados para o email aquiresidencia@ufrpe.br.

10.2 O(a) candidato(a) deverá enviar a documentação para matrícula de acordo com o prazo definido no item 12 (cronograma).

10.3 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados em 1ª chamada ou naquela subsequente à primeira, caso ocorra, será realizada conforme cronograma (item 12).

10.4 Documentação a ser anexada no ato da matrícula online:

- a) Dados bancários, que são os números de agência e conta corrente em nome do candidato;
- b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE, e certificado de reservista, quando couber;
- c) Documento de conclusão do curso de graduação, diploma ou declaração de colação de grau.

10.5 Poderá(ão) ser realizada(s) outra(s) chamada(s) subsequente(s) para preenchimento do quadro previsto de vagas, a ser(em) divulgada(s) via email e no site da PRPG (prpg.ufrpe.br).

10.6 O(a) candidato(a) que não encaminhar por e-mail no ato da matrícula toda a documentação prevista no item 9.4 perderá o direito à vaga.

10.7 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

10.8 Situações relativas a afastamento por problemas de saúde ou desistência do programa deverá obedecer a Resolução CEPE/UFRPE Nº 214/2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFRPE.

11.3 O Processo Seletivo para ingresso no Programa é de responsabilidade da Comissão do AquiResidência - Programa de Residência Profissional Agrícola do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE instituída pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa.

11.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFRPE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão solucionados e deliberados pela COSERPA.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação e divulgação do Edital	28/08/2023
Período de Inscrições	31/08/2023 a 10/09/2023
Homologação das inscrições	11/09/2023
Avaliação de conhecimentos específicos 9:00 as 12:00h	12/09/2023
Resultado da avaliação de conhecimentos específicos (divulgação no site da PRPG – prpg.ufrpe.br), até às 18h	13/09/2023
Encerramento do prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da prova de conhecimentos específicos, até as 18h.	14/09/2023
Resultado do recurso quanto à prova de conhecimentos específicos, até as 18h.	15/09/2023
Resultado da análise de currículo (divulgação no site da PRPG – prpg.ufrpe.br) até às 18h.	14/09/2023
Encerramento do prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da análise de currículo, até as 18h.	15/09/2023
Resultado do recurso quanto à análise de currículo, até as 18h.	16/09/2023
Entrevistas online com coordenador, comissão e empresas parceiras (horário comunicado ao candidato pelo e-mail de inscrição)	18/09/2023 a 19/09/2023
Divulgação preliminar do resultado final (divulgação no site da PRPG – prpg.ufrpe.br), até às 18h	20/09/2023
Encerramento do prazo para interposição de recurso quanto ao resultado final, até às 18h.	21/09/2023
Divulgação do resultado final (divulgação no site da PRPG – prpg.ufrpe.br), até às 18h	22/09/2023
Matrícula (1ª chamada)	25/09/2023
Matrícula (2ª chamada)	26/09/2023
Início do Programa	27/09/2023

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 13.1 - Beneficiamento do Pescado;
- 13.2 - Carcinicultura;
- 13.3 - Ostreicultura;
- 13.4 - Aquariofilia;
- 13.5 - Piscicultura;
- 13.6 - Qualidade do solo e água para aquicultura.

14. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BALDISSEROTTO, Bernardo. Fisiologia de peixes aplicada à piscicultura. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2009. 349 p.

BONEY, A.D. Phytoplankton: New Studies in Biology. 2 ed. London: Edward Arnold, 1989. 118 p.

BOYD, C. E. Bottom soils, sediment and pond aquaculture. Springer Science. 1995.

BOYD, C. E. Water quality: an introduction, Springer Science. 2000

CALADO, R.; OLIVOTTO, M. P.; OLIVER, M. P., HOLT, G. J. Marine ornamental species Aquaculture. First Edition. John Wiley & Sons Ltd, 2017. 666 p.

CASTILHO-WESTPHAL, G. G. Manual de ostreicultura com espécies nativas da região nordeste do Brasil: sanidade e profilaxia. Brasília : Sebrae, 2016.

COSTA, A. F. B.; Epprecht, E. K. e Carpinetti, L. C. R. 2005. Controle Estatístico de Qualidade. Atlas, São Paulo. 2ª Edição. 334p.

DAWES, C.J. Comunidades de fitoplâncton. In: Botânica marina. 20. ed. México: Limusa S.A.,

1986. 579p.

EL-SAYED, Abdel-Fattah M. Tilapia Culture. 2nd Edition. 2020.

GAY, J. The perfect aquarium: The complete guide to setting up and maintaining an aquarium. Hamlyn, UK, 2005. 256 p.

GOSLING, E. Marine bivalve molluscs. John Wiley & Sons. 2015. 537 p.

HOECK, C.; MANN, D.; JAHNS, H.M. Algae: An Introduction to Phycology. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 1995.

KUME, H. 1993. Métodos Estatísticos para Melhoria da Qualidade. Gente, São Paulo. 245p.

LAVENS, Patrick et al. Manual on the production and use of live food for aquaculture. Food and Agriculture Organization (FAO)., 1996.

LEE, Cheng-Sheng; O BRYEN, Patricia J.; MARCUS, Nancy H. (Ed.). Copepods in aquaculture. John Wiley Sons, 2008.

MADIGAN, M.; MARTINKO, J.; DUNLAP, P. Microbiologia de Brock. 14.ed. Porto Alegre : Artmed, 2016. 1032 p.

MONTGOMERY, D. C. 2009. Introduction to Statistical Quality Control. John Wiley & Sons, Inc. Hoboken, NJ. 734p.

OGAWA, Masayoshi; MAIA, Everaldo Lima. Manual de pesca: ciência e tecnologia do pescado. São Paulo: Livraria Varela, 1999. 430p.

PECHENIK, Jan A. Biologia dos Invertebrados 7ed. McGraw Hill Brasil, 2016.

REZENDE, F.P.; FUJIMOTO, R. Y. Peixes ornamentais no Brasil: mercado, legislação, sistemas de produção e sanidade. Brasília, DF: Embrapa, 2021. 297 p.

RODRIGUES, Ana Paula Oeda (Ed.). Piscicultura de água doce: multiplicando conhecimentos.

Brasília: Embrapa, 2013. 440 p.

SAMOCHA et al. Design and operation of super-intensive biofloc dominated systems for indoor production of the Pacific White Shrimp, *Litopenaeus vannamei*. The World Aquaculture Society. 2017

SILVA, Neusely da et al. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água. 5.ed. São Paulo: Blucher, 2017. XXIII, 535 p.

SUPLICY, F.M. Manual do cultivo de ostras. Florianópolis: Epagri, 256p.2022.

VIEIRA, Regine Helena Silva dos Fernandes. Microbiologia, higiene e qualidade do pescado: teoria e prática. São Paulo: Varela, 2004. 380 p.

15. CURRICULUM (CV): ITENS DE PONTUAÇÃO

1- Estágio/Monitoria= 350

1.1- Estágio supervisionado obrigatório= 100

1.2-Estágio supervisionado não obrigatório= 100

1.3-Programas/projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo)= 50

1.4- Monitoria =30

1.5- Treinamentos de curta duração (similares)= 50

1.6- Outros= 20

2- Produção técnica = 50

2.1- Registro de Programa de computador= 20

2.3- Patentes ou outro tipo de produto intelectual= 20

2.4- Relatórios técnicos= 5

2.5- Outros (Premiações, títulos, outros) = 5

3- Produção bibliográfica= 100

3.1- Periódico (Qualis A1) = 20

3.2- Periódico (Qualis A2) = 12

3.3- Periódico (Qualis A3) = 10

- 3.4- Periódico (Qualis A4) = 9
- 3.5- Periódico (Qualis B1) = 8
- 3.6- Periódico (Qualis B2) = 7
- 3.7- Periódico (Qualis B3) = 6
- 3.8- Periódico (Qualis B4)= 5
- 3.9- Periódico (Qualis C) = 4
- 3.10-Trabalho completo (eventos, Boletins, etc) = 4
- 3.11- Resumo expandido= 4
- 3.12- Resumo simples= 3
- 3.13- Textos (Jornais, Revistas, outros) = 3
- 3.14- Livros= 4
- 3.15- Capítulo de Livros=3
- 3.16- Outros= 2

4- Participação em eventos= 200

- 4.1- Comissão técnico-científico= 40
- 4.2- Outras comissões= 30
- 4.3- Palestrante, Debatedor, outros= 25
- 4.4- Apresentação de trabalhos= 15
- 4.5- Participação (Congresso, Seminários, etc) = 20
- 4.6- Outros= 5

5- Experiência profissional= 200

- 5.1- Na área= 100
- 5.2- Área afim= 50
- 5.3- Mini-cursos ministrados= 30
- 5.4- Outros= 20

6- Formação acadêmica/titulação e complementar= 100

- 6.1- Formação complementar (menos de 8h) = 10
- 6.2- Formação complementar (mais de 8h)= 15
- 6.3- Técnico de Nível médio=20

6.4- Graduação= 25

6.6- Pós-graduação (*lato sensu*)= 30

6.7- Pós-graduação (*stricto sensu*)= 30

6.8- Disciplinas isoladas= 15

6.9- Outros = 5

Recife, 28 de agosto de 2023